



## *Câmara Municipal de Cacoal*

---

### **PROJETO DE LEI N. 32/2023**

**AUTOR:** Adailton Antunes Ferreira - Prefeito de Cacoal

**EMENTA:** ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; A LEI N. 2.543/PMC/2.009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; A LEI N. 3.481/PMC/2015, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, DE CARREIRA, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE AGRICULTURA, DE MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, DE SAÚDE E DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DATA DO PROTOCOLO:** 22/03/2023

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 27/03/2023 – 5ª Sessão Ordinária

**DESPACHO:** Considerando a decisão judicial proferida no dia 24 de março de 2023, às 15h33min, acerca dos embargos de declaração apresentado nos autos do Processo n. 7003012-87.2023.8.22.0007, que mantém o subscritor como Presidente temporário da Câmara Municipal de Cacoal, encaminha-se à Diretoria das Comissões para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de março de 2023.**

**JOÃO PAULO PICHEK**  
Presidente temporário da Câmara Municipal de Cacoal